

El Rey nosso Snr' o mandou pelo D.<sup>or</sup> M.<sup>ei</sup> Frz' Vargas, e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda Concelheiros do seu Conc.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup>, e se passou por duas vias. Antonio de Souza Per.<sup>a</sup> a fez em Lisboa Occidental em seis de Fevr.<sup>o</sup> de mil sette centos e trinta e hum. O Secretario M.<sup>ei</sup> Caetano Lopes de Lavre a fez escrever e assignou o Conselheyro Alexandre Metello de Souza Menezes.—*M.<sup>ei</sup> Frz' Vargas. — Alex<sup>e</sup> Metello de Souza Menezes.*

---

### **Remettendo certidão sobre o ouro importado de Goyaz**

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa Senhor de Guinê, etc.—Faço saber a vos Antonio da Sylva Caldeyra Pimentel Governador da Capitania de São Paulo q' com esta se vos remette por copia a certidão do q' tocou o ouro das Minas dos Goayazes na Caza da moeda destas Cidades q' pedis na forma da vossa carta de quinze de Junho do anno passado. El Rey nosso Senhor o mandou pello Doutor Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda e Manoel Fernandes Vargas Conselheyros do seo Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Sylva a fez em Lisboa occidental a sete de Fevereiro de mil sete centos, e trinta e hum. O Secretario M.<sup>ei</sup> Caetano Lopes de Lavre a fez escrever e assignou o Conselheyro Alexandre Metello de Souza Menezes.—*M.<sup>ei</sup> Frz' Vargas.—Alex<sup>e</sup> Metello de Souza Menezes.*

---

### **Copia da Certidão**

Entregando nesta caza da moeda ao Thezour.<sup>o</sup> della Francisco da Costa Solano o Thez.<sup>o</sup> do Conc.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> Valentim da



Veiga da Fonceca onze borrachas de ouro em pó lacradas, e fechadas vindas em a Nau Capitania N. S. M. de Deus da cid.<sup>o</sup> do Rio de Janr.<sup>o</sup> dos quintos das Minas Novas dos Goyãs, com pezo de trezentos, sincoenta e hú marcos, quatro onças, seis outavas, e trinta e seis graos; e abrindo se nesta d.<sup>a</sup> Caza, e pezando se, se achou terem som.<sup>o</sup> trezentos, sincoenta, e hú marcos, duas onças, sinco outavas, e trinta e seis graos.

Ouro em pó—351—2—5—e 36.

Entregando-se o d.<sup>o</sup> ouro ao fundidor da caza p.<sup>a</sup> o pô em barra, e fundido produzio trez.<sup>as</sup> e quarenta marcos, e duas onças.

Em barra—340—2—0—0—

dos seys seguintes, conforme as certidões q' passarão os ensayadores, que ensayarão o d.<sup>o</sup> ouro.

13—6—0—00—	de 22 q. <sup>tes</sup> e 2/8. <sup>as</sup>
61—4—4—36—	» 22 q. <sup>tes</sup> — 21/8. <sup>as</sup>
30—5—7—00—	» 22 q. <sup>tes</sup> — 22/8. <sup>as</sup>
15—3—0—00—	» 22 q. <sup>tes</sup> — 23/8. <sup>as</sup>
15—4—6—36—	» 22 q. <sup>tes</sup> — 25/8. <sup>as</sup>
15—2—3—00—	» 22 q. <sup>tes</sup> — 26/8. <sup>as</sup>
46—2—1—00—	» 22 q. <sup>tes</sup> — 31/8. <sup>as</sup>
45—7—5—00—	» 22 q. <sup>tes</sup> — 32/8. <sup>as</sup>
34—6—0—00—	» 22 q. <sup>tes</sup> — 33/8. <sup>as</sup>
45—2—5—00—	» 22 q. <sup>tes</sup> — 33/8. <sup>as</sup>
15—2—6—36—	» 22 q. <sup>tes</sup> — 35/8. <sup>as</sup>
<u>340—2—0—00</u>	

351—2—5—36

340—2—0—00

=11—0—5—36

E segundo o valor do d.<sup>o</sup> ouro conforme os quilates de que se achou valem os d.<sup>os</sup> trezentos, e quarenta marcos, e duas onças, trinta e tres contos, sette c.<sup>os</sup> vinte e seis mil, trez.<sup>os</sup> settenta e seis Rs. 33.726\$376,

que repartidos pelas, vinte e duas mil quatro centos, outenta, e sinco outavas, e meya de ouro em pó, que fazem os 351 marcos, 2 onças, 5 out.<sup>as</sup> e trinta, e seis grãos de ouro so-



bred.<sup>o</sup>, q' se entregarão a esta Caza, corresponde a húa out.<sup>a</sup> mil, e quatro centos nov.<sup>ta</sup> e nove r.<sup>s</sup>—valor de cada out.<sup>a</sup> de ouro em pó—1\$499—Lix.<sup>a</sup> occ.<sup>l</sup> em 24 de Jan.<sup>ro</sup> de 1731.—*Francisco de Seivas de Vasc.<sup>os</sup> — M.<sup>cl</sup> Caetano Lopes de Lavre.*

### **Prohibindo o Capitão-General de abrir cartas particulares**

Dom João por graça de D.<sup>s</sup> Rey de Portugal e dos Alg.<sup>es</sup> daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.—Faço saber a vos Antonio da Silva Caldeira Pimentel Governador da Cappitania de S. Paulo, que por ser informado do prejudicial escandalo de se abrirem nessa Cidade, e na do Rio de Janr.<sup>o</sup> muytas cartas q' vem, e sahem dellas para difrentes partes, Lastimando se os moradores com clamores huns aos outros sabendo se os segredos, e particulares ocultos da cada hum, e as suas correspondencias, seguindo se deste abominavel procedimento as cercunstancias de enrredos, quimeras, e perturbaçoens não escapando carta alguma de ser vista com o pretexto de se averiguarem dezcaminhos de ouro, e para evitar as imprudentes circunstançias com que se procede nesta diligencia: Hey por bem por rezolução de doze do presente Mez, e anno em Cons.<sup>ta</sup> do meu Conçelho Ultramarino prohibir que os Governadores possuão abrir as cartas de pessoas particulares, porque não pode haver couza maes torpe que fazer publico o segredo e negocio particular sem haver cauza urgente, de que vos avizo para que assim o tenhaes entendido. (1) El

(1) Homem mal procedido e gatuno, o capitão general abria as cartas particulares pelo interesse que tinha em saber o que se dizia do seu governo e dos seus habitos. Evitava tambem accusações contra si dirigidas ao governo da metropole e vingava-se dos denunciantes sem sciencia do rei; chegou a assassinar o famoso João Leite da Silva Ortiz que ia a Lisboa pelo receio de que de viva voz fizesse conhecer as suas ladroerias ao governo portuguez. Vide Pedro Taques—*Nobiliarchia Paulistana.*

(N. da R.)

